



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA  
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO DE  
SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do  
Parecer CME Sidrolândia/MS N.002 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de  
29/08/2017, e o disposto Processo N.02332/2017.


**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino  
Fundamental, na Escola Municipal Monteiro Lobato, pelo prazo de 05 anos, a partir de  
2018.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de  
Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Sidrolândia-MS, 29 de agosto de 2017.

  
**Luzinete Rodrigues Sampaio**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

  
Homologado em: 11/09/2017  
**Alice Aparecida Rosa Gomes**  
Secretária Municipal de Educação